



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 03/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE REDE PRÓ CENTRO OESTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o edital do Processo seletivo para seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação Acadêmico Stricto Sensu em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste para o curso de doutorado acadêmico, com ingresso previsto para o primeiro período letivo de 2025, para interessados em cursar as vagas destinadas ao IF Goiano.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste (PPGBB), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico em Biotecnologia e Biodiversidade em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.

1.2. O edital foi aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB), em 15 de janeiro de 2025.

1.3. Informações sobre o curso:

1.3.1 O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Biotecnologia e Biodiversidade em nível de doutorado, foi recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação;

1.3.2 A Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Pró-Centro-Oeste congrega Instituições de ensino e pesquisa dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, suas respectivas Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia e Fundações de Amparo à Pesquisa. A Rede Pró-Centro-Oeste foi instituída para trabalhar em duas frentes: produzir conhecimento, com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e do Pantanal, e formar recursos humanos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste. Para a formação de recursos humanos, foi criado um programa de pós-graduação multi-institucional, em nível de doutorado, que integra os quatro estados da Região Centro-Oeste, tendo duas áreas de concentração: Biotecnologia e Biodiversidade. O Programa objetiva a formação de doutores para atuar nos mais variados campos de estudo da Biotecnologia e da Biodiversidade. Visa aprofundar a formação científica, técnica e cultural do pós-graduando de forma a permitir contribuição original e criativa na área de pesquisa científica e tecnológica com o foco na inovação, e na formação de recursos humanos de alto nível. Pretende-se, no desenvolvimento do Programa, a integração das Instituições dos Estados da Região Centro Oeste com a participação de professores, orientadores e doutorandos e de profissionais do setor produtivo, a fim de permitir esforços conjuntos e racionalizados. Neste contexto, objetiva-se a agregação de conhecimentos sobre a biodiversidade regional visando o desenvolvimento de processos, produtos e serviços que venham contribuir para a bioindústria local e para o desenvolvimento sustentável da Região. Nesse sentido, grande destaque será dado ao estudo da biodiversidade regional para fins biotecnológicos além de outros projetos que levem ao desenvolvimento da bioindústria local (agropecuária, indústria farmacêutica, biocombustíveis, entre outros). Mais importante, o Programa deverá contribuir com as IES e com os governos locais para a criação da cultura e de ambientes favoráveis ao empreendedorismo dos doutorandos, principalmente na geração de patentes e na criação de novos negócios.

1.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGGB) se estrutura no formato de Rede em Associação Ampla (Rede AA), constituída por quatro Instituições dos três Estados da Região Centro Oeste, a saber:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano);
- b) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- c) Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- d) Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.3.4 O curso de doutorado do PPGGB será oferecido na **Área de Concentração** Biotecnologia e Biodiversidade, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- I) Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste;
- II) Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais;
- III) Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.

1.3.5 Este edital refere-se somente para quem for candidatar-se para orientação por docentes do IF Goiano, conforme item 4.1.

1.3.6 O(a) doutorando(a) do PPGGB deverá integralizar um mínimo de 40 (quarenta) créditos em disciplinas de acordo com o comitê orientação. Podendo estes créditos serem cursados nas unidades que pertencem ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGGB) da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Pró-Centro-Oeste.

1.3.6.1 As disciplinas de Biotecnologia, Biodiversidade, Estágio Docência I e Seminários são disciplinas obrigatórias. As disciplinas de Biotecnologia, Biodiversidade e Seminários poderão ser ofertadas utilizando ferramentas síncronas, por meio de videoconferência, o que permitirá maior interação entre os(as) doutorandos (as) e professores da rede. É importante destacar que a disciplina Seminários, apesar de obrigatória, não atribui créditos. As disciplinas do curso, bem como o cronograma de oferta estão disponíveis no site do programa no portal do IF Goiano.

1.3.6.2 Poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação até um limite de 8 créditos, com nota superior a 7,0 ou conceito superior/igual a B, por meio de formulário próprio do PPGGB.

1.3.7 O prazo para conclusão do curso é de 48 meses, podendo haver prorrogação máxima de 12 meses.

1.3.8 O regulamento geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste (PPGGB) pode ser consultado no Portal do IF Goiano.

1.3.9 Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade
Coordenador Geral: Prof. Dr. Willian Krause
Coordenador Institucional no IF Goiano: Prof. Dr. Adriano Carvalho Costa
Vice-Coodenador Institucional no IF Goiano: Prof. Dr. Wiaslan Figueiredo Martins
Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI) - Instituto Federal Goiano, Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, km 01, s/nº, Zona Rural
Rio Verde - GO
CEP 75.901-970
Caixa Postal 66
e-mail: ppgbiotecnologia.rv@ifgoiano.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do link: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. Neste endereço o candidato encontrará o formulário de inscrição online e o questionário para inserção de informações complementares e documentos em PDF. O período de inscrição será de 22/01/2025 a 13/02/2025.

2.2 Qualquer falta de veracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Poderão se inscrever para seleção, candidat os brasileiros e estrangeiros munidos de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado, será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/1.

2.5 Candidatos brasileiros portadores de diploma obtido em universidade estrangeira deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do Formulário de Propostas Online (Anexo I),

disponível no site Institucional: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. O mesmo possui campo específico para obtenção de dados do candidato.

2.7 No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a linha de pesquisa do programa a qual ele concorrerá com os demais candidatos. Dentro da linha de pesquisa escolhida, o candidato deverá escolher o orientador de seu interesse.

2.8 Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

2.9. O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena ou Pessoa com Deficiência.

2.9.1. Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento próprio (Anexo V) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o (a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.9.2. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo V) e comprovar por meio de exames, laudo médico e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) contendo detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

2.10. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados (as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

2.11. Os(as) candidato(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:

a) Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo V, e deverão participar de entrevista presencial individual com a Comissão de Heteroidentificação.

b) Os (as) candidato (a) indígena deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo V, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o (a) candidato (a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

c) Os candidatos (as) com a condição de deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo V, e também laudo médico. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

c.1) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

c.2) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

c.3) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

2.12. Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

2.13. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas de forma PRESENCIAL. Os agendamentos e locais das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 3.

2.14. As entrevistas para verificação da condição de deficiência poderão ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, ou presencial. Os agendamentos, links ou locais para realização presencial das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 3.

2.15. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos devem ser obrigatoriamente submetidos a plataforma de inscrição <https://ps.ifgoiano.edu.br/> e também no e-mail do programa (ppgbiotecnologia.rv@ifgoiano.edu.br) **em formato PDF**. São eles:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível em <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

b) Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (Anexo II), com apresentação de documentos comprobatórios (Anexo III), organizado de acordo com a sequência apresentada no Anexo II (não é necessário autenticar as cópias dos documentos comprobatórios) e em arquivo único;

c) Cópia do diploma ou comprovante do curso de graduação;

d) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado, será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/1.

e) Carta de intenção do candidato devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo IV);

g) Cópia carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Visto de Permanência e Passaporte.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas 6 vagas, com a distribuição de uma vaga para cada orientador, de acordo com o Quadro 1. O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos classificados no processo seletivo, conforme a orientação específica de cada orientador. Ressalta-se que a oferta das vagas não implica em sua obrigatoriedade de preenchimento, sendo condicionada aos critérios de seleção para aprovação. Caso haja disponibilidade de orientação, e mediante análise e parecer do colegiado, candidatos classificados em até duas vezes o número de vagas oferecidas neste edital, poderão ser admitidos. Além disso, os candidatos poderão ser remanejados para outro orientador, desde que haja interesse mútuo e aprovação pelo colegiado, respeitando as linhas de pesquisa e a afinidade temática do projeto proposto.

Quadro 1 - Orientadores com oferta(s) de vaga(s) e respectivos números de vagas.

Orientador (a)	Número de vagas
Adriano Carvalho Costa	1
Ana Paula Silva Siqueira	1
Cibele Silva Minafra	1
Flávia Oliveira Abrão Pessoa	1
Guilherme Malafaia Pinto	1
Wiaslan Figueiredo Martins	1
Vagas para ampla concorrência	4
Vagas reservadas para PPI e PcD*	2

Total de vagas ofertadas	6
---------------------------------	----------

* PPI: Pretos, Pardos ou Indígenas; PcD: Pessoas com Deficiência. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Quadro 2 – Atuação e contato dos docentes do PPGBB.

Atuação	Contato
Prof. Adriano Carvalho Costa - Linhas de pesquisas I, II e III Zootecnista, UFLA, 2009; M.S., UFLA, 2011; D.S., UFLA, 2015.	
Atua na aquicultura, integrando ciência, tecnologia e inovação com foco em bioeconomia, conservação dos recursos naturais e desenvolvimento de biotecnologias.	Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, Goiás Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5047062101213730 E-mail para contato: adriano.costa@ifgoiano.edu.br
Atuação	Contato
Profª. Ana Paula Silva Siqueira - Linhas de pesquisas I, II e III Tecnóloga de Alimentos, IF Goiano, 2010; Nutricionista, Claretiano, 2022; M.S., UFG, 2013; D.S., UFG, 2017.	
Tem experiência com estudo de frutos nativos do Cerrado, desenvolvimento de novos produtos a partir deles, fisiologia vegetal desses materiais. Tem experiência em nutrição clínica e saúde pública recentemente, publicou estudo no âmbito do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) envolvendo a biodiversidade do Cerrado.	Instituto Federal Goiano - Campus Urutai, Goiás Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9196173964141153 E-mail para contato: ana.siqueira@ifgoiano.edu.br
Atuação	Contato
Profª. Cibele Silva Minafra - Linhas de pesquisas I e III Zootecnista, UFV, 2002; D.S., UFV/UFG, 2007.	
Atua nas áreas de Biotecnologia Enzimática, Bioquímica, Nutrição Animal Sustentável.	Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, Goiás. Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4145005783018143 E-mail para contato: cibele.minafra@ifgoiano.edu.br
Atuação	Contato
Profª. Flávia Oliveira Abrão Pessoa - Linhas de pesquisas I e III Zootecnista, UFMG, 2009; M.S., UFMG 2011; D.S., UFMG, 2015	
Atua na área de aditivos na alimentação animal, microbiologia de rúmen e microbiologia agrícola com foco em bioprospecção, avaliação e desenvolvimento de produtos/tecnologias nas ciências agrárias/biológicas.	Instituto Federal Goiano - Campus Ceres, Goiás. Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9895172381398793 E-mail para contato: flavia.abrao@ifgoiano.edu.br
Atuação	Contato
Prof. Guilherme Malafaia Pinto - Linha de pesquisa II	

Biólogo, UFOP, 2007; M.S., UFOP, 2009; D.S., UFG, 2015.	
Atua nas áreas de Ecotoxicologia de micro e nanopoluentes e impactos ambientais.	Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, Goiás. Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7222293518573336 E-mail para contato: guilherme.malafaia@ifgoiano.edu.br
Atuação	Contato
Prof. Dr. Wiaslan Figueiredo Martins - Linhas de pesquisa I e III Engenheiro de Alimentos, UFCG, 2013; M.S., UFSC, 2015; D.S., UFSC/ <i>Universidad de Burgos</i> – Espanha, 2019.	
Atua na área de Processos Biotecnológicos e Cinética Microbiana Aplicada, com foco em temas como: desenvolvimento de produtos alimentícios; controle microbiológico e segurança dos alimentos; desenvolvimento de bioprocessos para a valorização de resíduos e subprodutos alimentares, incluindo o uso de matérias-primas do Cerrado para a criação de novos ingredientes ou produtos; e modelagem preditiva de alimentos.	Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, Goiás. Link para acesso ao Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8726955804617572 E-mail para contato: wiaslan.martins@ifgoiano.edu.br

4.2 O processo de seleção constará de três etapas:

4.2.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições (Eliminatória): A documentação será analisada pela Comissão de Seleção e serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital. O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos será divulgado conforme cronograma da seção 6.1 do presente Edital.

4.2.2 ETAPA II: Análise da Ficha de Pontuação (Classificatória): Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção dos documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação (Anexo II). A Ficha de pontuação deve ser preenchida com produção a partir de 2020. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais a esta. O resultado da Análise da Ficha de Pontuação será divulgado conforme cronograma da seção 6.1 do presente Edital.

4.2.3 ETAPA III: Defesa da Carta de Intenção e Entrevista (Eliminatória e Classificatória) : Esta etapa ocorrerá por videoconferência com a plataforma digital e poderá ser gravada, sendo informada pelo programa, onde o link de acesso ao sistema será enviado para o candidato no e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato terá quinze minutos para defesa/apresentação da sua proposta, que será seguida de arguição por parte dos membros da banca examinadora. Nesta etapa, o candidato também será arguido sobre o perfil profissional, capacidade intelectual e motivação. Esta etapa iniciará no horário e data definidos no Quadro da seção 6.1 do presente Edital.

4.2.3.1 Somente os aprovados nas Etapas I e II serão avaliados na Etapa III do processo seletivo.

4.2.3.2. Para a Etapa III será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

4.2.3.3. O candidato que faltar à Etapa III, do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado. Esta etapa ocorrerá conforme data estabelecida no Quadro da seção 6.1 do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será:

Nota Final = Ficha de pontuação (Etapa II) + Defesa da Carta de Intenção e Entrevista (Etapa III)

5.2 A classificação dos candidatos aprovados com base nas notas (Etapa II + Etapa III) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos para **cada orientador**. Assim, a classificação será realizada **por orientador** conforme escolha do candidato no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas de cada orientador.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes

outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e a opção pelo orientador.

5.4 Em caso de empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5.5 O resultado final será divulgado conform e cronograma da seção 6.1 do presente Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas do processo seletivo constam no quadro abaixo:

Quadro 3 - Cronograma das etapas do Edital

DATA	ETAPA
22/01/2025	Lançamento do Edital
Até 24 horas após o lançamento do edital	Prazo para questionamento do edital
24/01/2025 a 13/02/2025	Inscrições: Formulário de Propostas Online, disponível no site Institucional: https://ps.ifgoiano.edu.br/
14/02/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - ETAPA I Análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD
até 24 horas após o resultado	Recursos referentes à ETAPA I – Homologação das Inscrições e para questionamento do resultado da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD
18/02/2025	Resultado Final dos recursos da homologação das inscrições Resultado da análise documental de candidatos inscritos para reserva de vagas PPI e PcD. Resultado da Ficha de Pontuação - ETAPA II
até 24 horas após o resultado	Recursos referentes à ETAPA II: Ficha de Pontuação
20/02/2025	Resultado dos recursos ETAPA II: Ficha de Pontuação Divulgação do cronograma de Defesa de Carta de Intenção e da Entrevista das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência
21 a 26/02/2025*	ETAPA III - Defesa da Carta de Intenção e Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência
28/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
06/03/2025	Recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
07/03/2025	Respostas aos recursos do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
08/03/2025	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO após avaliação de Recursos
A partir do dia 11/03/2025**	Pré-matrícula dos aprovados

*A arguição do candidato ocorrerá no período acima mencionado, sendo as datas e horários definidos pela comissão de seleção do PPGBB, sendo esta etapa realizada virtualmente.

**As instruções e definições para as pré-matrículas dos estudantes serão divulgadas e confirmadas pela coordenação e secretaria do PPGBB.

6.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo será no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. A solicitação deverá ser exclusivamente pelo e-mail ppgbiotecnologia.rv@ifgoiano.edu.br.

8. BOLSAS

8.1 O PPGBB não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa. Além disso, a responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é exclusiva da Comissão de Bolsas do PPGBB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados serão orientados para a realização da matrícula conforme calendário acadêmico do IF Goiano.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do final do período de inscrição.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGBB.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Rio Verde - GO, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Willian Krause

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste

(Assinado eletronicamente)

Adriano Carvalho Costa

Coordenador Institucional do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste

(Assinado eletronicamente)

Haihani Silva Passos

Diretor Geral - Substituto do Campus Rio Verde

(Assinado eletronicamente)

Iraci Balbina Goncalves Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Substituta do Instituto Federal Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do Instituto Federal Goiano

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE

NOME: _____ SEXO: () F () M

RAÇA/COR: () BRANCA () PRETA () PARDA
() AMARELA () ÍNDIGENA () NÃO DECLARADO

SE DECLARA PRETO, PARDO OU INDÍGENA CONFORME OS QUESITOS DE COR, RAÇA E ETNIA UTILIZADOS PELO IBGE? SIM () NÃO ()
(não necessário responder para quem declarar RAÇA/COR branca, amarela (asiática) ou não declarado)

FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE: _____

UF: ____ PAÍS: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

PASSAPORTE: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

EMISSÃO: ____/____/____

TÍTULO ELEITORAL: _____ UF: _____

ZONA: _____ SEÇÃO: _____

DOC.MILITAR Nº: _____ EMISSÃO ____/____/____

CATEGORIA: () DISPENSA () RESERVISTA

ÓRGÃO EMISSOR: () EXÉRCITO () MARINHA () AERONÁUTICA

ENDEREÇO: _____

BAIRRO (SETOR): _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATOS:TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

CURSO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ INÍCIO: _____

/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

MESTRADO

INSTITUIÇÃO: _____

CURSO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO (Empresa, Órgão): _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

ORIENTADOR(A) PRETENDIDO: _____

RECONHEÇO AS INFORMAÇÕES ACIMA COMO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS
CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO APRESENTADAS EM EDITAL.

DATA: _____ / _____ /2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Ficha de pontuação dos candidatos ao Curso de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade acadêmico

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes	Uso do PPGBB
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100/artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85/artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A3"	70/artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A4"	55/artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	40/artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	30/artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	20/artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	10/artigo				
9	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5/artigo				
10	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10/capítulo				
11	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/livro				
12	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1/resumo				
13	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2/resumo				
14	Trabalho completo publicado	3/trabalho				

	em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)					
15	Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes)	30/patente				
16	Atividade profissional na área do PPGBB (2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos)	2/ano				
17	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3/doutorando				
18	Orientação em trabalho de conclusão de curso com Monografia aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3/doutorando				
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5/semestre				
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3/semestre				
21	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 10 pontos)	4/100 horas ou equivalente				
22	Monitoria de laboratório (Máximo 8 pontos)	2/semestre				
23	Estudante de iniciação à docência (PIBID) (Máximo 8 pontos)	2/semestre				
24	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” na área do PPGBB (até o máximo de 20 pontos)	10/360 horas ou equivalente				
25	Estágios extracurriculares com carga horária igual ou superior a 120 horas (até o máximo de 20 pontos)	5/120 horas ou equivalente				
26	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão (até o máximo de 10 pontos)	1/evento				

27	Participação em minicursos (até o máximo de 10 pontos)	0,5/8 horas ou equivalente				
28	Estudante participante em projeto de extensão	3/semestre				
TOTAL						

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

Possível orientador: _____

Assinatura (<https://www.gov.br/pt-br>): _____

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 14 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área de Biotecnologia e Biodiversidade antes de cada comprovante do artigo publicado.
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato: _____

Na Carta de Intenção de autoria o(a) candidato(a) deve relatar o histórico do envolvimento do(a) candidato(a) com a área de Biotecnologia e Biodiversidade, as motivações para participar do Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade, as expectativas frente às contribuições do Curso para a vida profissional do candidato(a) e tipo de projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante o Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade. A Carta de Intenção deverá ser formatada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens direita, superior e inferior em 2 cm e margem esquerda em 2,5 cm. A Carta de Intenção deverá ter no máximo duas (02) páginas. Deve conter ainda nome do(a) candidato(a) e Cidade/Estado. A descrição do tipo/ideia do projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante o Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade, que deve ser alinhado com as linhas de pesquisa do Programa. **CARTAS DE INTENÇÃO QUE NÃO ATENDEREM ESTAS NORMATIVAS NÃO SERÃO ENQUADRADAS.** Após análise a Comissão de Seleção emitirá o parecer Aprovada ou Reprovada a Carta de Intenção.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2025, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena Pessoa Com Deficiência.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2025, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) (<https://www.gov.br/pt-br>)

Obs.: Consideram-se pretos(as) e pardos(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo referente ao edital N.01/2025, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígenas são os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoas com deficiência (PCD) são aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Iraci Balbina Goncalves Silva, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROPPI-REI**, em 21/01/2025 12:04:09.
- **Haihani Silva Passos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV**, em 21/01/2025 12:06:36.
- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO**, em 21/01/2025 13:34:05.
- **Adriano Carvalho Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/01/2025 13:58:23.
- **Willian Krause, Willian Krause - 233115 - Professor de técnicas agrícolas - Instituto Federal Goiano (1)**, em 22/01/2025 08:22:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668267

Código de Autenticação: 9bfe579398



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000